



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 599, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, da Lei Orgânica Municipal, embasado no art. 4º da Lei Municipal nº 413, de 08 de maio de 2018 e demais disposições legais, e

**CONSIDERANDO** que os Membros do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por ato do Prefeito Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação no âmbito do Município de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes para o biênio 2023/2025:

#### **a) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Titulares: Washington Israel Elber Souza

Tatiana Paula de Almeida Silva

Suplentes: Amanda Ribeiro de Souza

Gilmária da Silva Fonseca

#### **b) REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:**

Titulares: Lucimar Ferreira Grotta

Maria de Fátima Silva

Suplentes: Silvania Pereira Rosa dos Santos

Marineide Maria Espíndola

#### **c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

---

Titulares: Maria Nilsa Moreira  
Elisângela dos Reis Barbosa

Suplentes: Éldima Conceição Marinho  
Rejane Cristina Almeida Santiago

## d) REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS:

Titulares: Marlene de Matos Teixeira  
Adão Vicente de Jesus

Suplentes: Ozania Ferreira Saraiva  
Juzinéia Rodrigues de Souza Costa

## e) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titulares: Ludimila Pereira Dias  
Janete Maria de Jesus

Suplentes: Andressa de Souza Santos  
Ângela Patriarca de Jesus Melo

**Art. 2º** A função do Membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município de Fruta de Leite.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 29 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 29/08/2023.**